



Portaria n° 499/2018, de 26 de Setembro de 2018.

Publicado no Boletim Oficial SI.
Em 01 / 10 / 18
Ass. *[assinatura]*

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 24 e incisos da Lei Municipal n° 1.727/2017,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora **ADELMA ANINGER SANTOS MURAD**, Conjuge do senhor **JOSÉ MARCOS MURAD**, segurado aposentado da PREVI MIRACEMA através da portaria 036/2013, sob a matrícula 120347-9, em decorrência de falecimento ocorrido em 05/06/2018, com fulcro no **art. 40 § 7° inciso I da CRFB/88 c/c art. 2° inciso I da Lei Federal n° 10.887/04**, conforme processo administrativo n° 2018.07465-9.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos.....	R\$ 954,00
----------------	------------

(novecentos e cinquenta e quatro reais)

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data do óbito de 05/06/2018, conforme o que dispõe o § 11, do Artigo 29 da Lei 1.727/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema